



APROVADO
Em 19/04/23

PREFEITURA DE SOUSA
GABINETE DO PREFEITO

[Signature]
Presidente

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002, DE 24 DE MARÇO DE 2023

Seja o presente projeto distribuído
à Comissão respectiva.
Sala das Sessões, em 04/04/23

[Signature]
Presidente

Altera dispositivos da Lei Complementar Municipal n.º 103, de 04 de outubro de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou, e, ele, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Altera o *caput* do artigo 2º da Lei Complementar n.º 103, de 04 de outubro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sousa será composto de 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário da Lei Complementar n.º 103, de 04 de outubro de 2013.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 24 de março de 2023.

[Signature]

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA

Prefeito